



**Decreto nº 3100  
de 14 de Setembro de 2021**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.278, de 13 de Setembro de 2021.

**Decreta**

**Artigo 1º-** Fica a Contadoria Municipal, autorizada a efetuar um crédito adicional suplementar de dotações no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) conforme segue:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	194 02.17.00	15.4520023.1003	4.4.90.52.00	01.110.0000	400.000,00


**Artigo 2º-** A cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior deste Decreto, será proveniente dos recursos do Convênio com Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR, tendo como objeto a aquisição de Caminhão Coletor e Compactador de Lixo de 12m³.

**Artigo 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 14 de Setembro de 2021.

  
Claudécio José Eburneo  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e no Site Oficial do Município de Bofete, conforme legislação vigente, na data supra.

  
Erick Alves de Castro  
Contador  
CRC 1SP 252934/O-4